

[Handwritten signature]
F. Amm

Lei n.º 215/60

Risoldante Fontana, Prefeito municipal de Echaporé, Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporé e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 25.998.00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros) destinados ao pagamento de uma máquina de cortar grama, para o logradouro público local.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o exeres de arrecadação já verificada em diversas rubricas do orçamento em execução.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporé,
7 de novembro de 1960.

[Handwritten signature]

Prefeito municipal

Publicada em Secretaria municipal em 7 de novembro de 1960.

[Handwritten signature]
Secretário Contador